



LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre o aumento de cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a ser de **123 (cento e vinte e três)**, o número de cargos denominados **Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN**, com carga horária de 08h diária, constante na Tabela 5 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 025/2000, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Passa a ser de **24 (vinte e quatro)**, o número de cargos denominados **Agente de Saúde Pública, Símbolo ASP**, com carga horária de 08h diária, constante na Tabela 5 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo/Nível Superior e Técnico, da Lei Complementar nº 025/2000, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, em 19 de outubro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 007/2010
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal Quarta MS

Edição nº 4468

De: 21/10/10


Responsável